



INFORME SCL Nº 002/2018

Data: novembro/2018

Assunto: Divulgação de Certificados de Conteúdo Local emitidos

Orientações:

Conforme previsão do Art. 60 da Resolução ANP nº 19/2013¹, e o inciso IX, do art. 39 da Portaria ANP nº 69/2011, a Superintendência de Conteúdo Local faz o seguinte Informe:

1. O Informe CCL nº 02/2017 estabeleceu a obrigatoriedade de divulgação de informações relativas aos Certificados de Conteúdo Locais emitidos pelos Organismos de Certificação acreditados pela ANP em suas respectivas páginas na internet.
2. Todavia, houve postergação de prazo em 30 (trinta) dias para a conclusão da classificação das informações sigilosas e a publicação das informações no formato da planilha disponibilizada na página da ANP por meio do Informe CCL nº 03/2017.
3. A fim de uniformizar a publicação desses dados, a SCL determina o preenchimento daquela planilha com as informações solicitadas pelos Organismos de Certificação aos seus clientes de acordo com itens abaixo:
 - i. Data de Emissão do Certificado;
 - ii. Nº Certificado;
 - iii. Tipo de Certificação;
 - iv. Descrição do Fornecimento;
 - v. Percentual de Conteúdo Local;
 - vi. Data Final de Validade (bens seriados ou configuráveis);
 - vii. CNPJ do Fornecedor;
 - viii. Status do Certificado (válido ou cancelado); e
 - ix. Motivo (para certificados cancelados).
4. Caso os Organismos de Certificação identifiquem a necessidade de realizar ressalvas na divulgação das informações de certificação, devem solicitar a manifestação da ANP previamente.
5. A SCL também recomenda que os Organismos de Certificação prevejam a publicidade dessas informações exigidas pela ANP em seus contratos de certificação para evitar possíveis controvérsias com seus clientes.

¹ “Art. 60. A ANP poderá publicar informações adicionais aos procedimentos estabelecidos nesta Resolução, por intermédio de Informes Técnicos, no sítio da ANP em <http://www.anp.gov.br>.”



INFORME SCL Nº 002/2018

Data: novembro/2018

Assunto: Divulgação de Certificados de Conteúdo Local emitidos

6. Os organismos de Certificação deverão publicar as informações sobre os certificados emitidos a partir de 01 de janeiro de 2019, com a escala de publicação conforme a seguir:

Até o dia 30 de abril	Publicação do 1º trimestre
Até o dia 30 de julho	Publicação do 2º trimestre
Até o dia 31 de outubro	Publicação do 3º trimestre
Até o dia 31 de janeiro	Publicação do 4º trimestre